



RESOLUÇÃO DMEEC Nº 003/2026

“Dispõe sobre a instituição e a aplicação das Avaliações Diagnósticas Bimestrais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pedro de Toledo para o ano letivo de 2026, e dá outras providências”.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de acompanhar de forma contínua, sistemática e padronizada o desenvolvimento pedagógico e os níveis de aprendizagem dos estudantes da rede municipal;
- A importância de obter indicadores e dados diagnósticos precisos para subsidiar o planejamento docente, as intervenções pedagógicas e as tomadas de decisões das equipes gestoras e do departamento;
- A integração da rede de ensino com as diretrizes e ferramentas pedagógicas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito de todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedro de Toledo, a aplicação obrigatória das **Avaliações Diagnósticas Bimestrais** para o ano letivo de 2026.

Artigo 2º - Para a execução e a padronização das referidas avaliações, serão utilizados os cadernos de provas e os recursos pedagógicos contidos na **Plataforma CAEd / CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada)**.

Artigo 3º - Os períodos específicos de aplicação para cada bimestre letivo, bem como os detalhamentos técnicos e operacionais de cada etapa, serão determinados e emitidos formalmente pelo Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura **através de Calendário escolar e comunicados da Equipe Gestora do Departamento de Educação** ao longo do ano.

- **Parágrafo Único:** Excepcionalmente para o 1º Bimestre de 2026, o período de aplicação das avaliações diagnósticas fica estabelecido de **22 a 30 de abril**, conforme calendário escolar.

Artigo 4º - Competirá à Equipe Gestora de cada Unidade Escolar:

- **I** - Verificar com antecedência e garantir que o cadastro da respectiva unidade escolar e de suas turmas esteja devidamente atualizado e regularizado na plataforma CNCA, assegurando o pleno acesso aos materiais pedagógicos;
- **II** - Organizar o cronograma interno, os horários e a logística de aplicação para que todos os estudantes matriculados realizem os exames diagnósticos dentro do prazo estipulado;
- **III** - Garantir a posterior inserção e acompanhamento dos resultados na plataforma para subsidiar as reuniões de conselho e planejamento técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro de Toledo, 20 de março de 2026.

SANDRA BATISTA DA SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.